



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

**Lei nº 1503/2008**  
**De 19 de março de 2008**

“Denomina como Estrada Horácio Amaro a estrada que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Estrada Horácio Amaro**” a via pública JNP 361, que inicia na estrada JNP 020 e finda na JNP 444.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação de placas denominativas da estrada em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de março de 2008.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

Obs: Projeto de Lei nº 16/2008 – autoria do Vereador Ary Aparecido de Oliveira